MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores(as) para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026, celebrado entre a UNILA e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Itaipu Parquetec).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria n° 611/2025/GR, publicada no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2025, s. 2, p. 37, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 282/2020/GR, nos art. 2º e 3º, considerando o que consta nos autos do Processo nº 23422.007361/2026-69 e no art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2025, do Gabinete da Reitoria, que atribui à PRPPG a competência para coordenar cooperações de pesquisa e inovação da UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026, celebrado entre a UNILA e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Itaipu Parquetec), que tem por objeto fortalecer, por meio da cooperação entre as instituições, a produção de inteligência territorial, subsidiando a tomada de decisão de gestores(as) públicos(as) e privados(as) e contribuindo para o desenvolvimento turístico de forma sustentável, ao mesmo tempo em que promove a formação acadêmica qualificada, prática e orientada por evidências dos(as) estudantes(as) dos cursos vinculados ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP):

I - Coordenador:

1.1 -RODRIGO DA SILVA SOUZA, docente, SIAPE nº 1647049;

II – Coordenadoras adjuntas/suplentes:
2.1 – ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO, docente, SIAPE nº 2344417;
2.2 – HELOISA MARQUES GIMENEZ, docente, SIAPE nº 1952009.

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) servidores(as) indicados(as) para a coordenação e/ou fiscalização de cooperações de pesquisa e inovação encontram-se dispostas e devidamente regulamentadas pelas normativas específicas aplicáveis e, no âmbito da UNILA, pela Instrução Normativa nº 1, de 29 de abril de 2025, do Gabinete da Reitoria.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria coincidirá com o período de execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026, abrangendo a fase de execução da parceria, em conformidade com as ações previstas no referido instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILA.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

Portaria nº 61/2026/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 181, de 07 de Outubro de 2026.